



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE. ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

PLANO DE TRABALHO _ 2024

CIRURGIAS UROLÓGICAS E
SERVIÇOS ANESTESIA =
R\$62.000,00.

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

ADMINISTRADORA HOSPITALAR: Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi _

CRA/SP 126247

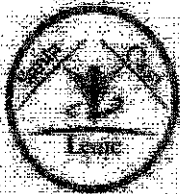
DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Agência: 0899 - Conta corrente: 2979-7

Carmen

Paulo Sérgio



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTA

Fone: 19.3573-8500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Júlio, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

FINALIDADE DO PROJETO:

A finalidade do projeto são prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, com especialidade Urologia e anestesia.

OBJETIVO:

Cirurgias eletivas, urgência e emergência na especialidade de urologia, onde, procedimentos especiais tenham resolatividade e equipe de médicos anestesistas, junto ao convênio SUS.

JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde, neste ato, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de saúde concretiza compra de serviços nos procedimentos especiais urologia, anestésias e equipe de médicos anestesistas sobre aviso, otimizando os processos para a necessidade do atendimento ao paciente, sem interrupções essenciais ao munícipe lemeno.

META:

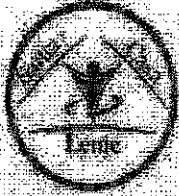
Realizar os atendimentos com humanização e eficiência junto aos pacientes que necessitam de intervenções cirúrgicas.

POPULAÇÃO ALVO:

Usuários SUS (sistema único de saúde) do Município de Leme/SP.

EXECUÇÃO DO PROJETO:

O projeto é execução de cirurgias com demanda Eletiva encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, também de pacientes que se encontram em pronto socorro (urgência e emergência).



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.smcasalema.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

CIRURGIAS PACTUADAS:

Cirurgias Contratadas	Valor Médico para cada cirurgia	Valor Médico para cada anestesiologista
Uretero rígida	R\$ 4.500,00	R\$ 280,00
Uretero laser	R\$ 9.000,00	R\$ 280,00

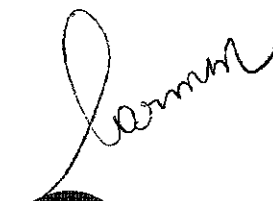

PROGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Mês de Referência	Valor de Desembolso
Maio /2024	R\$ 62.000,00
Ao mês	
Dezembro/2024	

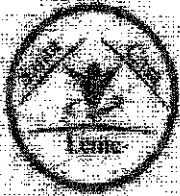
O pagamento médico dar-se-á de acordo com os números de cirurgias realizadas de 1º a 30 de cada mês, com apresentação de ofício com nome dos médicos, pacientes e cirurgias realizadas com total de cada, finalizando com total geral.

EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto será conforme a programação do concedente para itens abaixo.





Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTA
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP: 13610-230

METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração	
				Início	Término
1.	Realização de Cirurgias Eletivas especialidade Urológicas. Ureterorrenolitrotripsia rígida Ureterorrenolitrotripsia endoscópica flexível a laser.	Atender toda a demanda conforme teto financeiro.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento e planilha de informações	01.05.2024	31.12.2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	Realização de Cirurgias especialidade Urológicas.	R\$ 48.000,00
	1.2	Equipe de médicos anestesistas sobre aviso.	R\$ 12.000,00

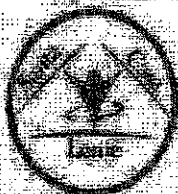
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Meta 1 – Realização de Cirurgias Eletivas especialidade Urológicas

Serviços Médicos	
. Serviços Médicos de Pessoa Jurídica	R\$ 62.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-08 - IE: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 30 (trinta) dias as Prestações de Contas fotocopiadas com carimbo (confere com a original), sendo as vias originais arquivadas na Santa Casa de Leme disponíveis para conferência a qualquer tempo e para quaisquer que sejam os esclarecimentos.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de Prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta) dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

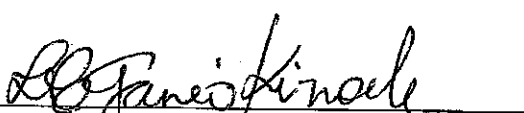
Leme, 08 de maio de 2024.


Sr^a Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar - CRA/SP - 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

() Defiro () Indefiro

Leme, 08 de maio de 2024.


Sr^a LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
DD. SECRETÁRIA DA SAÚDE DE LEME.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua SECRETARIA DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 11.213.119-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.377.908-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo sistema Único de Saúde (SUS) a atender pacientes para a realização de procedimentos de Pequena e Média Complexidade – MAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, que dispõe sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde quando as disponibilidades forem insuficientes e dando a devida preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Ordinária nº 3.968 de 11 de novembro de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e respectivos Termos Aditivos e de re ratificação com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme;

Considerando a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

Considerando que a Tabela SUS Paulista realiza a cobertura de grande parte dos procedimentos urológicos previstos no 64º T.A. e que o Poder Público não tem a necessidade de custear os mesmos;

Fica aditado o Plano Operativo conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo, para a realização de cirurgias urológicas de pequenas e médias complexidades hospitalares, para atender a demanda de cirurgias urológicas dos usuários do município de Leme, as partes aditam o convênio celebrado na data de 06 de janeiro de 2020, a fim de proceder e manter o repasse no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) mensais, totalizando R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) por 8 (doze) meses, com recursos do Tesouro.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência por 8 (doze) meses de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada mediante solicitação da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme - SP

(19) 3573.6599 •saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor

ARMEN A.M.M. BARUFALDI
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

Além das obrigações já assumidas no convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, são obrigações específicas do HOSPITAL, conforme Plano de Trabalho anexo, vinculadas ao repasse das parcelas, a emissão de fatura mensal referente às cirurgias realizadas e encaminhamento à Secretaria da Saúde para auditoria e posterior pagamento e a apresentação de prestação de contas integral até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e a prestação de contas final de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado, ficando vinculado o repasse financeiro à entrega da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Recursos Tesouro (Próprio):

Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (3650)

Código de Aplicação: 310.0000

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 13 de maio de 2024.

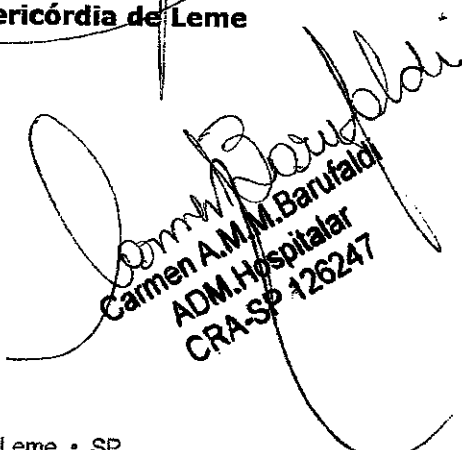

LISETE CRISTINA GANÇO KINOCK
Secretária de Saúde do Município


PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:

1.

2.


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

ANEXO 11 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO:
001/2020

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

RG: 11.213.119-0

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada

Telefone: 19-98281-2026

E-mail: secretario.saude@leme.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:

Nome: Valéria Aparecida Scatolini Otsuka

Cargo: Diretora do Departamento de Contabilidade

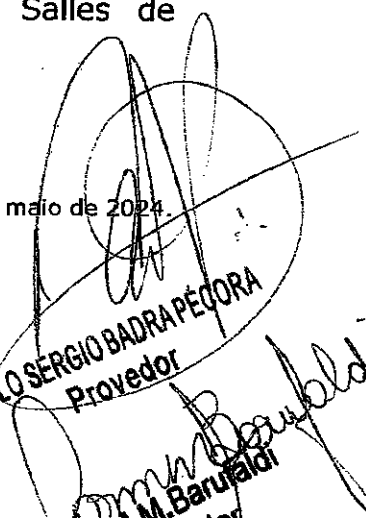
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 453 – Centro.

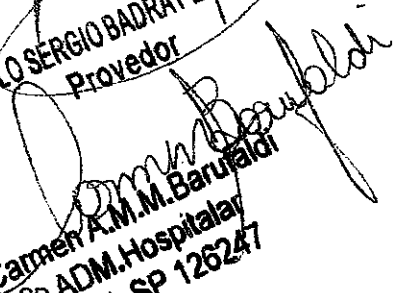
Telefone: 19-3573-4902

E-mail: diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br

Leme/SP, 13 de maio de 2024.


LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município


PAULO SÉRGIO BADRAPÉCORA
Provedor


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

ANEXO 16 CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 13 de maio de 2024.


LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município


Paulo Sérgio Badra Pécora
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247